

Estado de Rondônia PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Cortimbiara

APROVADO
Na 28 - Sessão Ordinária
Extraordinária
Ocomba em 22 1 (6 1 10)

Valter De Oliveira Presidente Bénio 2009/2010

(1) Municipal 776/2010	1		Λ	0		
	10	· n	sand.	ook 7	76/21	10

Proc. Leg. 2480

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 040/2010. DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE AREA§ PÚBLICA PARA A ACICO

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIA DE CORUMBIARIA, CO FINALIDADE DE CONS=

TRUIR O PREDIO SEDE DA ACICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

INTERESSADO: PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO:

Movimentação do Processo

TV fortmentação do f rocesso					
	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	
01	Protocolo	06-10-2010	01		
02			02		
03			03		
04			04		
05			05		
06			06		
07			07		
08			08		
09			09		
10			10		
11			11		
12			12		
13			13		
14			14	2	

FOLHA DEJUNTADA

Item	Data	Documento Anexado	Setor Assinatura	
TeIL	06-10-10	(2)22 - Oficio 12 2/6/2010	1.4	
III	06-10-10	Justification	171	
14	06-16+16	Proj. dela 1º 040/16/0	7/7	
Vevs	08-10-10	Pareces Junidico	1/7/	
UI	08-10-10	Designação do Melator	1./7/	
UII	08-10-10	Termo de Mecehimento	P	
1×	13-10-10	Relatorio da Conissa	(//+)	
X	22-10-10	Boletin de Aporzero	11/7/	
		Oficio 1º 068/2010		
XII	23-10-10	Opero 235/2010	1/1/	
XIII	25-10-10	Les Men. 776	171	
XUI	25-10-70	Decreto 034/2010	(IA)	
			7	
			79.5	



ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

Av. Senador Olavo Pires nº 2129, Centro – Fone 0xx69-3343-2 E-mail: prefcorumbiara@brturbo.com.br



OF.GP-216/10

Corumbiara, 06 de Outubro de 2010.

Ilmo. Senhor Vereador
VALTER DE OLIVEIRA
D. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Senhor Presidente:

Venho mui respeitosamente representando o Prefeito Municipal, para em nome do Município de Corumbiara, fazer encaminhar a Câmara Municipal para deliberação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei que segue anexo, o qual visa obter autorização do Executivo Municipal para fazer doação de área na sede do Município, a ACICO.

Na certeza de que o objetivo da doação merecerá toda compreensão e a aprovação dos Nobres Edis, desde já antecipamos sincero agradecimentos.

Atenciosamente.

SILVINO ALVES BOAVENTURA Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Corumbiara

PROTOCOLO

HORÁRIO

00/01010



ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

Av. Senador Olavo Pires nº 2129, Centro - Fone 0xx69-

E-mail: prefcorumbiara@brturbo.com.br



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º040 /2010

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA A ACICO - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CORUMBIARA, COM A FINALIDADE DE CONSTRUIR O PRÉDIO SEDE DA ACICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MENSAGEM:

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: art. 59, Incisos IV e XI, e art. 108 da Lei Orgânica do Município de Corumbiara/RO.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 040./2010, para o qual pedimos apreciação.

A aprovação do presente projeto de lei estará confirmando o compromisso dos Poderes Executivo e Legislativo em investir em áreas de suma importância por parte da ACICO -Associação Comercial e Industrial de Corumbiara, para construção da Sede da referida associação.

Assim, contamos com a colaboração dos Nobres Membros dessa Honrada Casa das Leis, para a aprovação do presente projeto de lei, a fim de que seja agilizado o processo da doação.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, o que estendemos aos seus Nobres Pares

Corumbiara-RO, 06 de Outubro de 2010.

SILVINO ALVES BOAVENTURA Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEI Av. Senador Olavo Pires nº 2129, Gentro

E-mail: prefcorumbiara@l

PROJETO DE LEI Nº OUD 2010.

Presidente Bénio 2009/2010

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA A ACICO - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CORUMBIARA, COM A FINALIDADE DE CONSTRUIR O PRÉDIO SEDE DA ACICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, Incisos IV e XI, artigo 108 da Lei Orgânica do Município de Corumbiara/RO, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote 12 da quadra 28, setor 04, na Rua Porto Velho, Corumbiara-RO, para Associação Comercial e Industrial de Corumbiara – ACICO visando a construção de sua sede própria.

Art. 2º - Caso a ACICO não construa no imóvel destinado no prazo de dois anos, ficará revogada a doação e o lote será retornado ao município para outras finalidades.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbiara-RO 06 de Outubro de 2010.

SILVINO ALVES BOAVENTURA Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Corumbiara

PROTOCOLO

DATA

06/06/06

HORÁRIO

11/16



ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER ao Projeto de Lei n.º 40/2010, que dispõe sobre autorização doação do Lote 12, da Quadra 28, setor 04, Rua Porto Velho, para a ACICO - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CORUMBIARA-RO e dá outras providências.

PARECER

O Projeto de Lei apresentado pelo Sr. Silvino Alves Boaventura, para obter a competente autorização de doação do imóvel localizado na Rua Porto Velho, denominado de Lote 12, da quadra 28, setor 04. A doação da área urbana tem a finalidade de construção da sede da ACICO;

A matéria do projeto, é regulamentada pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Corumbiara, que disciplinam que existindo interesse do Município, a competência para legislar sobre o assunto é do Município;

"Art. 8.° - Compete ao Município:

I - Legislar sobre assunto de interesse
local;

Como vemos, conforme mensagem do Prefeito Silvino Alves Boaventura, a doação do terreno visa à construção da sede da ACICO, local que trará apoio aos membros da ACICO;

No entanto, a competência para autorizar a doação de bens do Município é da Câmara Municipal, conforme autoriza o art. 12, XIII da Lei Orgânica:

> "Art. 12 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigidas esta



para o especificado nos arts. 13 e 28, dispor sobre as matérias da competência do Município, especialmente sobre:

XVIII - Autorizar a alienação de bens imóveis;

Como vemos, cabe aos Vereadores decidirem pela doação;

Contanto, o presente Projeto de Lei encontra amparo legal, uma vez que estão presentes os requisitos formais e legais e, em vista da relevância da matéria, submetendo ao Douto Plenário a apreciação deste parecer, a quem caberá a decisão final.

É o Parecer. Corumbiara/RO, 08 de outubro de 2010.

> VALMIR BURDZ OAB/RO 2086



ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO



DESIGNAÇÃO DO RELATOR

O vereador Antenio Pina Viera
P-esidente da comissão de hegislação Justica e Redição Final
no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50 do Regimento Interno da
Câmara Municipal, resolve:
Designar o vereador
para atuar como relator do Processo Legislativo nº 2490 que dispõe 50616
retorização do Executivo Municipal 1 fazor dorcas de ares
Roblica pl ACILO- Assbourges Lower cal e la distant do
Manicipio de Cosembinois, com finalidade de Construir o
Prido proprio side de Acico e de outres providencias.
Sala das Sessões, 08 de Octobro de 2060.

Presidente da Comissão







CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

TERMO DE RECEBIMENTO

· ·
Recebi nesta data, o Processo nº 2480
contendo o projeto de <u>le</u> nº <u>o 40 / 20(o</u>
que Dis poe sobre entormero no Poder Executivo Municipal a fazer
donció de ver Publica pl ACILO- Associação Comercial e Indistra
Le Comminer, con fearliste de constaux a predio Se de de
ACICO e to ostros Providencias.
cujo relatório entreguei à mesa diretora até o dia 23 / 10 de conformidade con
o que precentua os Artigos <u>52</u> e <u>55</u> do Regimento interno desta casa
Sala das Sessões, 08 de odobre de 206

Relator da Matéria



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA - RO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

OBJETO: Projeto de Lei nº 040/2010;

ASSUNTO: "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a Fazer doação de área pública para a ACICO - Associação Comercial e Industrial de Corumbiara, com finalidade de construir o Prédio sede da Acico e da outras providencias"

AUTOR: Prefeito Municipal;

RELATOR: Vereador Artemio Piana Vieira.

Relatório:

Tendo recebido o Processo Legislativo n° 2480 contendo o Projeto de Lei n° 040/2010, dispondo sobre a matéria especificada acima, os vereadores da referida comissão, reuniram-se ordinariamente para emissão do parecer, por ser este um projeto de muita importância para o município, a Comissão analisou o lote 12 da quadra 28, setor 04, na rua Porto Velho onde será construído a sede da ACICO e constatou que não há nenhuma irregularidade e que o projeto é de interesse da coletividade, logo o referido projeto esta de acordo com o inciso I, do Art. 8°, da LOM.

Assim reafirmamos nosso compromisso com a sociedade corumbiarense de sermos parceiros e investir no que é de melhor e de importante para o município com,

PARECER:

Favorável á aprovação do Projeto de Lei nº 040/2010, na integra sem nenhuma alteração.

Requerendo a dispensa da segunda discussão e que o mesmo seja deliberado na mesma sessão em que for apresentado esse parecer.

É o parecer!

Sala das Comissões/Corumbiara - RO, 19 de outubro de 2010.

ARTÊMIO PIANA VIEIRA
Presidente/ Relator

GALDINO RAUL DE SOUZA

Vice-Presidente

EDIUSO DE SOUZA LIMA Membro

"Ser grande é abraçar uma grande causa"





ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

BOLETIM DE APURAÇÃO

	SESSAO ORDINARIA [] SESSAO EXTR			
	PROPOSIÇÃO: Trogeto de Les +2 040	12010		
	PROC. LEGISLATIVO No AUTOR: Profer to Municipal			
	QUÓRUM DE VOTAÇÃO EXIGIDO			
	[e dos Vereadores presentes)		
	MAIORIA ABSOLUTA (Cir MAIORIA DE 2/3 (Dois terço	nco Vereadores)		
	DISCUSSÕES:	PROCESSO DE VOTAÇÃO:		
	[≻] ÚNICA	[×] SIMBÓLICA		
	[] PRIMEIRA [] NOMINAL [] SEGUNDA [] SECRETA			
	VEREADORES V			
			**** O	
	ARTENIO NAMA MICIRA	SIM	NÃO	
	ARTEMIO PIANA VIEIRA DANIELCAMILO NEVES	[<i>K</i>]	[]	
	EDIUSO SOUZA LIMA	[\ \	1 1 .	
	GALDINO RAUL DE SOUSA	[]	[]	
	JADIR MEDEIROS PONTES	[]	Ĺí	
MARCELO CRISOSTOMO DO NASCIMENTO [<]				
	MOISÉS PEREIRA DA VEIGA	[~]	[]	
	VALTER DE OLIVEIRA	[<]	[]	
	VICTOR CAMARGO	[2]	[]	
	RESULTADO DA	VOTAÇÃO		
	[9] VOTOS FAVORÁVEIS [-] VOTOS CONTRÁRIO	s [-] VOTOS NULOS [-]	J ABSTENÇÕES	
	[-] VOTOS BRANCOS [-] VOTOS DE IMPEDIMENTOS [-] VOTOS SÓ PARA RECEBIMENTOS			
	[_] AUSÊNCIAS EM PLENÁRIO.			
	RESULTADO	FINAL:		
	[] REJEITADA	[] RECEBIDA / [JAROUTVADA -	
		1/2/2		
		Ass do Presidente da	CMC ·	





Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro - CEP - 78.966-000 Fone/Fax (069) 3343 2157/3343 2367

OFICIO Nº 069/2010 - GP

Corumbiara - RO, 22 de Outubro de 2010

EXMO. SENHOR. SILVINO ALVES BOAVENTURA MD. Prefeito Municipal de Corumbiara NESTA

Senhor Prefeito

Faço saber que na 29^a Sessão Ordinária, ocorrida no dia 22 de outubro de 2010, onde foi Aprovado o *Projeto de Lei nº 040/2010; 041/2010 e 042/2010* ambos de autoria do Prefeito Municipal, aprovado também o *Requerimento nº 024/2010* de autoria da Mesa Diretora e apresentado a Indicação nº 058/2010 de autoria do Vereador Jadir Medeiros Pontes, a qual estamos enviando cópias em anexo para os fins que se fizerem necessários.

Cabe-nos informar ainda que os números ordinários das referidas Leis serão: 776 para o Projeto de Lei nº 040/2010; 777 para o Projeto de Lei nº 041/2010 e 778 para o Projeto de lei nº 042/2010.

Sendo só o que tínhamos no momento, antecipamos nossos sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente;

VALTER DE OLIVEIRA Presidente da CMC Biênio 2009/2010 Parel 10 gold of the state of t



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIA PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 235/2010/PE

Corumbiara-RO, 23 de Novembro de 2010

Senhor Presidente:

Através deste, vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar a Leis Municipais nº. 776, 777, 778, 779 e 781 sancionadas nos Meses de outubro e novembro 2010.

Sendo o que se apresentamos para o momento, externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

lessandro Ciconello r. Mun. de Administração Decr. № 086/2010

Αo

Excelentíssimo Senhor VALTER DE OLIVEIRA D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Corumbiara-RO.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA PODER EXECUTIVO

DECRETO N° DE 094 DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA PARA A INDUSTRIAL Mun DE COMERCIAL E CORUMBIARA - ACICO, PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara Estado de Rondonia, usando de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 776 de 25 de Outubro de 2010 que autorizou a doação da área;

DECRETA:

Art. 1º - Fica doada uma área de terra pública para a Associação Comercial e Industrial de Corumbiara, para a construção de sua sede própria.

Art. 2º - A área a ser doada é o lote 12 da quadra 28, setor 04, na Rua Porto Velho, Corumbiara - RO.

Art. 3º - Caso a ACICO não construa no imóvel destinado no prazo de 02 (dois) anos, ficará revogada a doação e o lote será retornado ao Município para outras finalidades.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

CORUMBIARA, 25 DE OUTUBRO DE 2010.



ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

Av. Senador Olavo Pires nº 2129, Centro - Fone 0xx69-3343-E-mail: prefcorumbiara@brturbo.com.br

LEI MUNICIPAL N° 776 DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.



AFIXADO

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA A ACICO - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CORUMBIARA, COM A FINALIDADE DE CONSTRUIR O PRÉDIO SEDE DA ACICO E DÁ OUTRAS REOVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe conferem oralt. 59, Incisos IV e XI, artigo 108 da Lei Orgânica do Município de Corumbiara/RO, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote 12 da quadra 28, setor 04, na Rua Porto Velho, Corumbiara-RO, para Associação Comercial e Industrial de Corumbiara – ACICO visando a construção de sua sede própria.

Art. 2º - Caso a ACICO não construa no imóvel destinado no prazo de dois anos, ficará revogada a doação e o lote será retornado ao município para outras finalidades.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbiara-RO 25 de Outubro de 2010.

SILVINO ALVES BOAVENTURA Prefeito Municipal

Decrete in Colling of Continuents of the Continuent